

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PREVDB N° 032/2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.208/2015 artigo 17 inciso IV,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria n° 050/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação abaixo, em conformidade com determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, prolatada no processo n° 235.189-8/2018.

**APOSENTAR, por invalidez,** o senhor **GERALDO HENRIQUE DE ARAÚJO** servidor da Prefeitura Municipal, **lotado na secretaria municipal de obras**, na função de **eletricista** sob a matrícula 574, referência salarial **quadro V anexo I da Lei Municipal n° 1.287/18**, admitido através de concurso público sob o decreto n° 669/1995, com fundamentos no **art. 40 § 1º I da CRFB/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 inserido pela EC 70/2012**, com proventos mensais **Integrais - paridade**, (cf. processo administrativo n° 291-A/2018).

**Fixação de Proventos**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal n° 1.287/2018 (quadro V anexo I)	R\$ 1.011,21
ATS – Triênio (40%) Lei Municipal n° 786/03 art. 67	R\$ 404,48
Total.....	R\$ 1.415,69

(Um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 25/09/2018.

Duas Barras, 08 de outubro de 2019.

**JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA**  
Diretor Presidente  
PREV DUAS BARRAS  
CGRPPS 2090

**Publicado por:**  
Thaise Ferreira de Carvalho  
**Código Identificador:FF0906A7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 10/10/2019. Edição 2492  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>